



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

VEREADOR TÔE COROIA

Requerimento 04 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS FERNANDES,

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação-LAI, foi estabelecida por meio da Lei Federal nº 12.527/2011 e regulamentada pelos Decreto Federal nº 7.724/2012, dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir ao cidadão o direito de acesso as informações da administração pública para cidades com população superior a 10.000 habitantes;

CONSIDERANDO que o Art. 8º define que é "*dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas*". E, que o artigo 8º, além de reafirmar a transparência ativa, determina um bloco de informações mínimas que deverão ser objeto de iniciativa de transparência pública (art. 8º § 1º):

- I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III – registros das despesas;
- IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e;
- VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

E que esse Vereador, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, nos termos regimentais, REQUER a Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, diante do exposto acima que seja oficiado ao **Chefe do Executivo Exmo. Senhor Prefeito Bruno Ribeiro**, para que disponibilize no site da prefeitura municipal de Astolfo Dutra, todas as informações delineadas pela Lei Federal nº 12.527/2011 e regulamentada pelos Decreto Federal nº 7.724/2012.

Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra, 20 de fevereiro de 2018.

Vereador Tõe Coroia
Antônio Carlos de Souza Oliveira